



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.486, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Concede o Título de Cidadania Honorária do Município de Santa Luzia – MG ao Sr. Bruno Avelar de Souza.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Santa Luzia – MG ao Sr. Bruno Avelar de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 21 de setembro de 2022.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>21/09/22</u>
NOME: <u>Jéssica Marcilio de Oliveira</u>
MATRÍCULA: <u>Matrícula: 35754</u>
<u>Jéssica Marcilio</u>
SETOR DE PROTOCOLO